LEI N. 676/PMC/96

Concede ao jornalista Adair Antônio Perin o Título de Cidadão Honorário de Cacoal-RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele promulga, nos termos do § 7º do Art. 29 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido ao jornalista ADAIR ANTÔNIO PERIN o Título de "Cidadão Honorário de Cacoal-RO".
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Café, 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1996).

Josafá Piauhy Marreiro
Presidente da CMC.